

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE
CLUBE BAHIA REALIZADA NO DIA 23.09.2017.**

1º REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS DE SALVADOR/BA
Saul Quadros
OFICIAL SUBSTITUTA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:03 na ARENA FONTE NOVA localizada na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, nesta Capital, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 12 de setembro de 2017, e Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Deliberação sobre o processo ético Administrativo nº 01/2014 e do parecer da comissão de ética do Conselho Deliberativo sobre o feito. Dado início à reunião, o presidente do conselho deliberativo convidou à mesa o coordenador da comissão de ética Dr. Saul Quadros Filho, o relator do processo processo ético Administrativo nº 01/2014, Dr. Moacir Reis, e o membro da comissão de ética Dr. Éverton Torres. Salientou o presidente que se trata de reunião de pauta exclusiva, respeitando o estatuto e o regimento interno do conselho deliberativo. O conselheiro Éverton Torres, compondo a mesa na qualidade de secretário ad hoc, leu os nomes de todos os presentes na lista de presentes, confirmando o número mínimo de presentes para a realização da reunião. Dada a palavra ao coordenador Saul Quadros, este informou que o processo tem relatoria do conselheiro Moacir Reis, e que teve início ainda na gestão do presidente Fernando Schimit. Prosseguiu aduzindo que o este processo levou tanto tempo para ser concluído porque encontrou várias dificuldades que aos poucos foram sanadas pelo conselho deliberativo e a diretoria executiva e concluiu informando a recomendação pela exclusão do sócio e ex-presidente Marcelo de Oliveira Guimarães Filho do quadro social. O presidente do conselho deliberativo então passou a palavra ao gerente jurídico do clube, Vítor Ferraz, para que este explanasse as medidas jurídicas adotadas pelo clube à plenária. Explicou a tramitação do processo movido pelo representado para impedir a realização desta sessão de julgamento, e informou que todas as medidas ordenadas pela justiça foram devidamente cumpridas pelo clube, sendo oportunizada a ampla defesa ao representado e a apresentação de todo tipo de prova, inclusive testemunhal, sendo informado com antecedência e intimado para comparecer a esta sessão de julgamento no conselho deliberativo do Esporte Clube Bahia. Em seguida o secretário ad hoc convocou o representado, Marcelo de Oliveira Guimarães Filho, em voz alta, em 3 chamadas, para que este adentrasse o recinto, caso desejasse, não obtendo resposta, ou presença do representado, sendo declarado o mesmo ausente. Dada a palavra ao conselheiro e relator do processo Moacir Reis, este disse que o seu voto foi


O REGISTRO/AVERBAÇÃO
COMPETENTE FOI EFETUADO
SOB O Nº 46765-6 DO
LIVRO: A - em 15/12/2017

disponibilizado para conhecimento de todos, colocando-se disposição para a leitura do voto em sua integralidade, o que o fez, no qual opina pelo acolhimento na integralidade da representação, votando pela exclusão do representado do quadro social com a consequente perda de todos os direitos inerentes de sócio, encaminhando à apreciação da plenária do conselho deliberativo. O presidente do conselho deliberativo registrou que os conselheiros que eventualmente tem algum processo em face do representado ou são processados por este, deverão se abster para evitar qualquer espécie de nulidade. Em seguida o presidente do conselho deliberativo, Henrique De La Torre, informou que o vice presidente, Arnaldo Mota Filho, chamaria nominalmente cada um dos conselheiros votantes, para, um por um, declarar seu voto, aderindo ou não ao parecer da comissão e ética que opina pela exclusão do representado do quadro social do Esporte Clube Bahia. Declararam-se impedidos os conselheiros Jorge Maia, Nestor Mendes, Emanuel Vieira e Leandro Fernandes; com 61 votos a favor do parecer, entre os conselheiros presentes; fica sancionada a pena de exclusão do quadro social do Esporte Clube Bahia do sócio Marcelo de Oliveira Guimarães Filho por este conselho deliberativo. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada, às 10:40, cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 17.11.2017 sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora.

Henrique De La Torre

Arnaldo Mota Filho

Moreno de Castro Borba


1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
VERÔNICA ALVES CALDAS
OFICIAL SUBSTITUTA

O REGISTRO/AVERBAÇÃO
COMPETENTE FOI EFETUADO
SOB O Nº 46765-6 DO
LIVRO: A em 15/12/2017